## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 422

de 03 janeiro de 1994.

> Fixa o valor da Unidade Fiscal do Municipio.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o paragrafo unico do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada ' pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993,

## DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 2.491,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros reais e vinte e seis centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de janeiro de 1994.

2º - Este Decreto entrará em Art. vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 1994.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

om 05 / 01 / 94 is 04 b